Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 40 /62

DOCUMENTO Nº 570 /62

ARTIGO 1º- Passa a ter a seguinte redação, o § único do artigo 1º da Lei nº 607, de 4 de maio de 1 959: "À Mãe Vicentina do Ano", será conferido um prêmio em dinheiro, de 20 mil cruzeiros".

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1 962.

a) ANGELINA PRETTI DA SILVA.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROCESSO Nº 67 /62.

/OCS

Mod. C-4 5000-9-61